



Prefeitura Municipal de Areias
Estado de São Paulo
Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000



LEI Nº 1.036, DE 17 DE SETEMBRO DE 2007.

“AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL E ACRESCENTA AÇÕES, ATIVIDADES, METAS E OBJETIVOS NAS LEIS DO PLANO PLURIANUAL - PPA, E DAS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - LDO.”

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Areias, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, etc, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Artigo 1º - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais), nos moldes dos Art.s 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, sob as seguintes classificações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:	02.01.01	- GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO:	04	- ADMINISTRAÇÃO
SUBFUNÇÃO:	122	- ADMINISTRAÇÃO GERAL
PROGRAMA:	029	- CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Areias

Estado de São Paulo

Praça Nove de Julho, 202 Centro Tel.: (12) 3107-1200 - Areias - Cep: 12 820 000

2



Parágrafo Único - Ficam alterados os Anexos II e III do PPA 2007/2009, e V e VI da LDO para o corrente exercício nas formas das alterações acima especificadas.

Artigo 2º - O presente Crédito Adicional será coberto com recursos provenientes da anulação parcial de dotações do orçamento vigente.

Parágrafo Único: Os recursos que proceder a abertura do Crédito Especial, constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que proceder a abertura do Crédito Especial, nos termos dos Art.s 42 e 43 da Lei 4.320/64.

Artigo 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Areias, 17 de setembro de 2007.

JOÃO BOSCO REZENDE DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL